

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 035, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Ratifica e retifica nomeação Tesoureiro Municipal, para fins de representação junto às instituições financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), GILMAR ROCHA CANGUSSU, brasileiro, maior, portador do RG: 36953329-X e do CPF: 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, 317, Centro – Guajeru – Bahia, no uso das competências a ele atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas desta Prefeitura, e demais operações financeiras.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. BRUNO SOUZA BRITO, portador do RG nº 55.517.123-1, e do CPF nº 048.191.175-80, para o cargo de Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. Ficará o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com o Prefeito deste Município, pela movimentação financeira das seguintes contas:

- | | | | |
|--------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| I. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 7090-4 | PMGUAJERU |
| II. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 8078-0 | PREF MUN DE GUAJERU |
| III. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 8634-7 | PREF MUN DE GUAJERU |
| IV. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 9149-9 | PM GUAJERU -FUS |
| V. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 9616-4 | PREF MUN DE GUAJERU |
| VI. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 283143-0 | PREF MUN DE GUAJERU |
| VII. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 10168-0 | PM GUAJERU ADM CORDEC |
| VIII. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 11654-8 | PM GUAJERU-QSE |
| IX. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 11697-1 | PM GUAJERU -CEX |
| X. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 11865-6 | PM GUAJERU-PNAT |
| XI. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 11986-5 | PM GUAJERU -CIDE |
| XII. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 12145-2 | PM GUAJERU-BRALF |
| XIII. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 13427-9 | PREF MUNICIPAL |
| XIV. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 13679-4 | PGUAJERUFMASIGDBF |
| XV. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 13703-0 | PM GUAJERU -FEB |
| XVI. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 13980-7 | PM GUAJERU -SNA |
| XVII. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 14694-3 | PM GUAJERU ADM CFM |
| XVIII. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 14719-2 | PM GUAJERU -IPVA |
| XIX. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 14727-3 | PM GUAJERU -ICMS |
| XX. | AGÊNCIA: 1048-0 | CONTA: 14733-8 | PM GUAJERU -IPI 17 |

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 – Guajeru – Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



XXI.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 14737-0	PM GUAJERU -FCBA
XXII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 14745-1	PM GUAJERU -FIES
XXIII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 14749-4	PM GUAJERU -REND
XXIV.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 15297-8	PMG SME FUNDEB 40
XXV.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 16200-0	PM GUAJERU-MEREN
XXVI.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 16243-4	PM GUAJERU SME TOPA
XXVII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 16409-7	PM GUAJERU SME MDE 25
XXVIII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 16486-0	PREF MUNICIPAL
XXIX.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 16980-3	PMGUAJERUFMASBE
XXX.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 17245-6	PGUAJERUFMASBPC
XXXI.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 17661-3	PM GUAJERU-PTA
XXXII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 17875-6	PM GUAJERU-TRANF
XXXIII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 17932-9	PGUAJERUFMASPBFI
XXXIV.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 18148-X	PM GUAJERU FMAS PBVII
XXXV.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 18902-2	PGUAJERUFMASIGD-SUAS
XXXVI.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 21059-5	PM GUAJERU FOPAG
XXXVII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 21352-7	PM GUAJERU FMAS PVMC
XXXVIII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 21468-X	PGUAJERUFMASPVMC
XXXIX.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 21886-3	PM GUAJERU-PAR -
XL.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 22759-5	PM GUAJERU-PEJA
XLI.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 22888-5	PMGUAJERU CORDEC
XLII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 22889-3	PMGUAJERU CORDEC
XLIII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 23189-4	PMG ADM ARRECADACAO
XLIV.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 23190-8	PMG SME FUNDEB 60
XLV.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 23930-5	PM GUAJERU-PDDE
XLVI.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 24673-5	PM GUAJERU -AFM
XLVII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 24777-4	PM GUAJERU-PAC I
XLVIII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 24870-3	PM GUAJERU-PAC I
XLIX.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 24919-X	PM GUAJERU-PAC I
L.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 25048-1	PM GUAJERU-PAR -
LI.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 25049-X	PM GUAJERU-PAC I
LII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 25216-6	PM GUAJERU-MANUT
LIII.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 25515-7	PMG CONDER CONVENIOS
LIV.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 25723-0	PM GUAJERU-PAR -
LV.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 25770-2	PM GUAJERU-PAR -
LVI.	AGÊNCIA: 1048-0	CONTA: 26109-2	PM GUAJERU-BRASI

Art. 3º. Ficam delegados ao Tesoureiro ora nomeado os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimentos;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivativos;
- XXVI. Encerrar contas de depósito;
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão Transporte - Autorizar Deb/Transf Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com o Prefeito Municipal, pela representação da Prefeitura junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando e retificando o decreto nº 024, publicado no diário oficial deste Município em 12 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), em 29 de maio de 2015.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417-2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 036, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Ratifica e retifica nomeação Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, para fins de representação junto às instituições financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), GILMAR ROCHA CANGUSSU, brasileiro, maior, portador do RG: 36953329-X e do CPF: 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, 317, Centro – Guajeru – Bahia, no uso das competências a ele atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guajeru, e demais operações financeiras.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. BRUNO SOUZA BRITO, portador do RG nº 55.517.123-1, e do CPF nº 048.191.175-80, para o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guajeru.

Art. 2º. Ficará o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com a Secretária de Saúde deste Município, pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17008-9 FMS/GUAJERU -FNS BLATB
- II. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17011-9 FMS/GUAJERU -FNS BLVGS
- III. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17012-7 FMS/GUAJERU -FNS BLMAC
- IV. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17251-0 GUAJERU FMS FUS 15
- V. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17255-3 GUAJERU FMS PFVPS V SAUDE
- VI. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17258-8 GUAJERU FMS PVVPS DENGUE
- VII. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17261-8 GUAJERU FMS PMAQ
- VIII. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17267-7 GUAJERU FMS ASS FARMACEUT
- IX. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17268-5 GUAJERU FMS COMP ESP REG
- X. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17274-X GUAJERU FMS PSF
- XI. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17275-8 GUAJERU FMS SAUDE BUCAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 – Guajeru – Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- XII. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17280-4 GUAJERU FMS PAB FIXO
- XIII. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17281-2 GUAJERU FMS ACS
- XIV. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17285-5 GUAJERU FMS TFD
- XV. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17289-8 GUAJERU FMS PFVISA
- XVI. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 17442-4 FMS/GUAJERU -FNS BLINV
- XVII. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 18001-7 FMS/GUAJERU-FNS BLGES
- XVIII. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 21456-6 FMS/GUAJERU-FNS INMAQ
- XIX. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 21835-9 FMS/GUAJERU-FNS BLINV
- XX. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 21836-7 FMS/GUAJERU-FNS BLINV
- XXI. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 21837-5 FMS/GUAJERU-FNS BLINV
- XXII. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 21838-3 FMS/GUAJERU-FNS BLINV
- XXIII. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 21839-1 FMS/GUAJERU-FNS BLINV
- XXIV. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 24390-6 FMS GUAJERU FB
- XXV. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 25149-6 FMS/GUAJERU-FNS INVAN
- XXVI. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 25310-3 ASPS-LC141/FMS 291165BA
- XXVII. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 25724-9 FMS/GUAJERU-FNSCONVENENTE
- XXVIII. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 26203-x FMS/GUAJERU-FNS QLFAR
- XXIX. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 26285-4 FMS/GUAJERU-FNS BLAFB
- XXX. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 26109-2 PM GUAJERU-BRASI

Art. 3º. Ficam delegados ao Tesoureiro ora nomeado os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimentos;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivativos;
- XXVI. Encerrar contas de depósito;
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão Transporte - Autorizar Deb/Transf Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, pela representação do Fundo Municipal de Saúde junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando e retificando o decreto nº 028, publicado no diário oficial deste Município em 12 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), em 29 de maio de 2015.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 037, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Ratifica e retifica nomeação Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para fins de representação junto às instituições financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), GILMAR ROCHA CANGUSSU, brasileiro, maior, portador do RG: 36953329-X e do CPF: 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, 317, Centro – Guajeru – Bahia, no uso das competências a ele atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guajeru, e demais operações financeiras.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. BRUNO SOUZA BRITO, portador do RG nº 55.517.123-1, e do CPF nº 048.191.175-80, para o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Guajeru.

Art. 2º. Ficará o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com a Secretária de Saúde deste Município, pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 24070-2
- II. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 24071-0
- III. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 24072-9
- IV. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 24073-7
- V. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 24074-5
- VI. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 24266-7
- VII. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 24268-3
- VIII. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 24279-9
- IX. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 24771-5
- X. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 25814-8
- XI. AGÊNCIA: 1048-0 CONTA: 26276-5

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 – Guajeru – Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Art. 3º. Ficam delegados ao Tesoureiro ora nomeado os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimentos;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivativos;
- XXVI. Encerrar contas de depósito;
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão Transporte - Autorizar Deb/Transf Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela representação do Fundo Municipal Assistência e Desenvolvimento Social junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando e retificando o decreto nº 026, publicado no diário oficial deste Município em 12 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), em 29 de maio de 2015.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
202BFFA6575D921D148E7C9EA95F8DD9